

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

► **B**

PRIMEIRA DIRECTIVA DO CONSELHO

de 9 de Março de 1968

tendente a coordenar as garantias que, para protecção dos interesses dos sócios e de terceiros, são exigidas nos Estados-membros às sociedades, na acepção do segundo parágrafo do artigo 58º do Tratado, a fim de tornar equivalentes essas garantias em toda a Comunidade

68/151/CEE

(JO L 65 de 14.3.1968, p. 8)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Directiva 2009/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Setembro de 2009	L 258	11	1.10.2009

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1968L0151:20070101:PT:PDF>